

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.107 /

“FIXA PONTO DE TAXI NA RUA JUNQUEIRAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 143, parágrafo único, inciso XIV, do Decreto nº 9.479, de 01 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado ponto de táxi na Rua Junqueiras, no quarteirão compreendido entre a Rua Barão do Campo Místico e Praça Major Luiz Loyola, lado esquerdo da via no sentido bairro/centro, na altura do número 533, com cinco vagas.

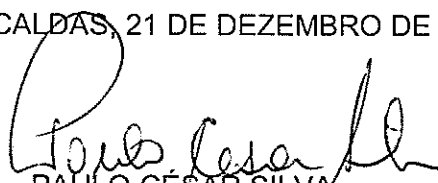
§ 1º. O ponto de táxi de que trata este artigo denominar-se-á “Mário Mourão”.

§ 2º. As vagas do ponto de táxi “Mário Mourão” serão ocupadas:

- I – por quatro vagas de veículos remanejados do ponto de táxi “Imperial”, que terá seu quantitativo de vagas, fixado pela Lei nº. 644, reduzido de nove para cinco;
- II – por uma vaga de veículo remanejado do ponto de táxi “Vida Social”, localizado na Rua Prefeito Chagas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


DEMILTON VACARELLI

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3797, de 24/12 /2010.